



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 170 / 2020, DE 27 / 11 / 2020.

PROTOCOLO Nº 419 / 2020, DE 26 / 11 / 2020.

REQUERIMENTO Nº 14/2020, DO EDIL: JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA

HISTÓRICO:

→ ***Apresenta o Projeto de Lei nº 05/2020, que “Dispõe sobre a criação e implementação da Semana da Diversidade LGBTQIA+ e combate a homofobia no Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências”.***

ENCAMINHADOS AS COMISSÕES:

~~JUSTIÇA E DE REDAÇÃO~~

LIDO

Em Sessão Ordinária

Dia: 01 / 12 / 2020.

retirado

APROVADO

Em Sessão Ordinária

Dia: ____ / ____ / 2020.

OFÍCIO nº ____ / 2020 – _____

OFÍCIO nº ____ / 2020 – _____

OFÍCIO nº ____ / 2020 – _____

OFÍCIO nº ____ / 2020 – _____

OFÍCIO nº ____ / 2020 – _____

OFÍCIO nº ____ / 2020 – _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 14/2020

de, 27 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

CÂMARA M. DE SETA. IZABEL DO PARA

Protocolo nº 419/20 Folha 105V

H _____ Data 27/11/2020.

Protocolista

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, solicitando a Mesa Diretora e demais Edis:

- Apresenta o Projeto de Lei nº 05/2020, que “Dispõe sobre a Criação e implementação da Semana da Diversidade LGBTQIA+ e combate a homofobia no Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 01 de Dezembro de 2020.

JAIME LUIZ DE SOUZA PEREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROJETO DE LEI Nº 05/2020.

De 27 de Novembro de 2020.

CÂMARA M. DE SETA. IZABEL DO PARA	
Protocolo nº 419/20 Folha 105V	
H _____	Data 27/11/2020.
_____ Protocolista	

Dispõe sobre a criação e implementação da Semana da Diversidade LGBTQIA+ e combate a homofobia no Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana de conscientização LGBTQIA+ e combate a homofobia no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - A semana de conscientização sobre as problemáticas que envolvem LGBTQIA+ deverá ser celebrada anualmente, entre 17 de maio e 23 de maio.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá oficializar no calendário Municipal a "Parada LGBTI+" e, a partir dos debates que se farão na semana que trata esta Lei, criar políticas públicas que visem garantir a saúde física e mental da população LGBTQIA+ Izabelense.

Art. 4º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Pará, 01 de Dezembro de 2020.

JAIME LUIZ DE SOUZA PEREIRA

Vereador
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

JUSTIFICATIVA

No dia 17 de maio de 1990, a Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou oficialmente que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio, eliminando-a assim da Classificação Internacional de Doenças”.

A partir dessa decisão da OMS, o dia 17 de maio tornou-se uma data simbólica e histórica para o movimento LGBTQIA+ em todo mundo. Uma data para celebrar a diversidade e fortalecer a luta contra o preconceito – pauta urgente no Brasil, por ser um dos países que mais discrimina e mata pessoas LGBTI+ no mundo.

Nesse sentido, a Parada do Orgulho LGBTQIA+, constitui uma série de eventos que, mais do que celebrar, manifestam contra a LGBTfobia e pela luta por direitos iguais e respeito.

Portanto, trata-se de um ato que com certeza contribuirá para efetivação de novas políticas, que serão uma importante ferramenta para o combate ao preconceito e discriminação dessa população.

Desta forma, requer, depois da anuência os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, prosseguimento do referido Projeto para que, após parecer da Comissão competente, seja aprovado e promulgado.

Santa Izabel do Pará, 01 de Dezembro de 2020.

JAIME LUIZ DE SOUZA PEREIRA

Vereador
2º Secretário